



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

EDITAL 02/2024
CENTRO DE ARTES E LETRAS
ARTES VISUAIS
SELEÇÃO DE BOLSISTAS

A Pró-Reitoria de Extensão da Universidade Federal de Santa Maria, por meio do Observatório de Direitos Humanos, torna pública a abertura de inscrições para seleção de acadêmicos dos cursos de graduação da UFSM para Bolsa de Extensão Universitária, conforme Resolução 01/2013.

1. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Lançamento Chamada Pública	15/07/2024
Inscrição dos candidatos	15/07 ATÉ 21/07/2024
Avaliação dos candidatos	23/07/2024
Divulgação resultado preliminar	24/07/2024
Período de Recursos contra resultado Preliminar	24/07 ATÉ 25/07/2024
Análise Recursos	26/07/2024
Divulgação do Resultado Final	27/07/2024

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Período: 15/07/2024 a 21/07/2024

2.1.2 O (ANEXO I) deve ser encaminhado até às 23h59 do dia 21/07/2024 via e-mail: artenegraemmovimento@gmail.com

2.2 A entrevista será presencial no dia 23/07/2024

2.2.1 Horário: 13h30 às 14h00

2.2.2 Local: Prédio 40 (CAL) Sala 1327

2.2.3 Documento Obrigatório: Ficha de Cadastro de Bolsista (ANEXO I)

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1 A seleção será realizada conforme segue:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

3.2 Análise de portfólio; Currículo Lattes ou Currículo Vitae;

- **Participar dos encontros *online* do coletivo Arte Negra em Movimento (ANEM) , durante o período de vigência da bolsa;**
-
- **Participar do processo curatorial e expográfico da exposição;**
-
- **Documentar em forma de relatório as atividades exercidas durante a vigência da bolsa; -**
-
- **Produzir o material gráfico da exposição.**
-

3.3 Será dada preferência a estudantes do Curso de Relações Públicas; Publicidade e Propaganda, Produção Editorial e Desenho Industrial, que já tenham cursado o 4º semestre;

3.4 Ter conhecimento; *Photoshop; Illustrator. Indesign*

3.5 Entrevista individual realizada com os candidatos, na qual será avaliado se as competências e habilidades dos mesmos são compatíveis para execução das atividades propostas, bem como as experiências em atividades relacionadas à temática do projeto.

Pontuação máxima 10,0.

3.6 Serão aprovados os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 7, respeitando o limite máximo de 10,0. Os demais candidatos serão considerados reprovados.

3.7 Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente das notas finais obtidas.

3.8 A seleção será válida para o período de 23/07/2024.

4. DA BOLSA E DAS VAGAS

A bolsa para alunos da graduação, cuja carga horária será de 16 horas e valor será de R\$400,00 mensais.

Vagas	Nº Projeto	Título do Projeto	Área de atuação	Período da Bolsa
01	061958	Insurgências Estéticas de Artistas Mulheres Racializadas	Comunicação	4 meses



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

--	--	--	--	--

PROJETO - INSURGÊNCIAS ARTÍSTICAS DE ARTISTAS MULHERES RACIALIZADAS

O projeto Insurgências Artísticas de Artistas Mulheres Racializadas é uma proposta do coletivo Arte Negra em Movimento - ANEM, cujo objetivo é promover ações colaborativas e expositivas entre artistas mulheres racializadas residentes da cidade de Santa Maria/RS.

Articulando questões de identidade, visibilidade, protagonismo e negritude, às ações colaborativas, construídas ao decorrer do projeto, envolvendo perspectivas engajadas na pluriversalidade e na transdisciplinaridade, questionando os modos de vida, padrões e modelos universais dentro do campo da arte e da cultura.

Resultando em uma exposição, no qual as artistas possam ampliar o campo de debate nas instituições ao oportunizar a circulação e divulgação de trabalhos das mesmas entre a comunidade. Assim, ampliando as noções de produção e manutenção de conhecimento em busca de discursos contra hegemônicos num devir entre arte, vida e ativismo, atrelando questões subjetivas, identitárias, políticas, sociais e de resistência, a fim de promover novas possibilidades de vivências. Tendo enquanto propósito a ampliação discursiva contra-hegemônicos, que apontem para uma sociedade mais justa, igualitária e antirracista. Assim, o presente projeto, relaciona-se com o Observatório de Direitos Humanos - ODH da UFSM, ao articular ações reflexivas entre a sociedade civil e o grupo populacional afro-descendente.

5. DO BOLSISTA/ESTUDANTE

5.1 São requisitos exigidos do estudante para o recebimento da bolsa:

5.1.1 Estar regularmente matriculado na Universidade Federal de Santa Maria em Graduação (licenciatura, bacharelado e tecnólogos) até o período final de vigência da bolsa. Para os solicitantes lotados nos Colégios da UFSM é permitida a indicação de acadêmico de cursos médio ou subsequente.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

5.1.2 Ter sido aprovado em seleção pública realizada pelo coordenador do projeto mediante edital (modelo disponibilizado nos Anexos do edital específico), em conformidade com a Resolução N. 001/2013 da UFSM.

5.1.3 Estar registrado na ação de extensão vigente, na categoria de “participante” ou “colaborador” em período concomitante ao do pagamento das bolsas, sendo facultada a existência de outras participações em períodos distintos.

5.1.4 Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) na Coordenadoria de Registro e Matrícula (COREM), no Portal do Aluno e na Plataforma Lattes.

5.1.5 Possuir conta-corrente pessoal, para viabilizar pagamento da bolsa. Não será permitida conta poupança ou conta conjunta.

5.1.6 Não ter outra bolsa de qualquer natureza, salvo bolsas e benefícios que possuam a finalidade de contribuir para a permanência e a diplomação de estudantes em situação de vulnerabilidade social.

5.1.7 Ter disponibilidade para cumprir as atividades constantes no plano de atividades da bolsa, a ser proposto pelo coordenador no ato da inscrição.

5.1.8 Preencher mensalmente seu Plano de Atividades do Bolsista, comprovando sua atuação de acordo com as horas semanais exigidas pela bolsa.

5.1.9 Manter as condições de habilitação da indicação no período de vigência da bolsa.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO

6.1 Os resultados serão divulgados via e-mail dos candidatos .

6.2 A seleção do bolsista é prerrogativa do Coordenador do Projeto e será de sua inteira responsabilidade, respeitando a resolução 01/2013. Cabe ao coordenador do Projeto a definição dos requisitos para seleção dos bolsistas, a realização da avaliação e seleção do bolsista e o julgamento dos recursos.

6.3 Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

6.3.1 Análise dos horários disponíveis para o desenvolvimento das atividades propostas;

6.3.2 Será dada preferência a alunos com experiência e atividades relacionadas à temática do projeto.

6.4 Os candidatos aprovados através da divulgação do Resultado Final deverão realizar assinatura de Termo de Compromisso até 7 dias úteis da data de divulgação do resultado diretamente com o Coordenador do Projeto e entregar documento comprobatório dos dados bancários (banco, agência e conta corrente) que serão utilizados para recebimento da bolsa.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Os casos omissos serão resolvidos pelos Coordenadores dos Projetos junto à coordenação do ODH.

7.2 Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail artenegraemovimento@gmail.com

Santa Maria, 15 de Julho de 2024

Tatiane de Oliveira Elias, Docente



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

(ANEXO I) FICHA DE INSCRIÇÃO CHAMADA INTERNA **XX/2023**

NOME COMPLETO (ou Nome Social Completo):	
IDENTIDADE DE GÊNERO:	COR/RAÇA:
CURSO:	
SEMESTRE:	N.º MATRÍCULA:
RG:	CPF:
ENDEREÇO COMPLETO:	
TELEFONE(S) PARA CONTATO (COM DDD):	
E-MAIL(S) PARA CONTATO:	
POSSUI BENEFÍCIO SOCIOECONÔMICO? () SIM () NÃO	
TRABALHA FORA DA UFSM? () SIM () NÃO SE SIM, ONDE?	
DADOS BANCÁRIOS:*	
BANCO:	
AGÊNCIA:	CONTA CORRENTE:

*Observar: a) a conta deve ser do tipo Corrente (**Conta Corrente**); b) o titular da conta deve ser a/o candidata/o à bolsa, ou seja, a conta não pode ser de terceiros e c) a conta não pode ser conjunta.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

QUADRO DE HORÁRIOS

**(Escreva os horários disponíveis para a atividade de bolsista;
deve somar 16h)**

TURNO	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã					
Tarde					
Noite					

Eu, candidato(a) à bolsa, **declaro**:

- 1º) Ser estudante da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), em situação regular (matriculado); e
- 2º) **Não** estar vinculado a outra bolsa, independente do órgão financiador.

<p>Data da inscrição:</p> <p>...../...../.....</p>	<p>Assinatura do(a) candidato(a) (pode ser digitalizada):</p>
--	---